



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 63/2019

Campo Largo, 03 de julho de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 63/2019 dessa Colenda Casa de Leis, que "Dispõe sobre a criação do Projeto de Adoção de Lixeiras por particulares".

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Antonio Gonçalves Fêrrera, informa-se que a possibilidade de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para organização, manutenção e conservação de áreas públicas já se encontra prevista na Lei Municipal n.º 2627, de 04 de novembro de 2014, responsável por instituir o programa "Adote uma Praça" neste Município.

Em contrapartida às medidas de preservação, o Município de Campo Largo autoriza a veiculação de publicidade da pessoa física ou jurídica conveniada junto ao logradouro público objeto da parceria, oportunizando-se, inclusive, a colocação de mobiliários urbanos como as lixeiras.

Além disso, a colocação de lixeiras obedece a rota de varrição urbana, garantindo que os recipientes serão esvaziados a cada passagem da equipe de limpeza, considerando que a simples existência de lixeiras, mesmo em grandes quantidades, não solucionará o problema com o descarte irregular de resíduos caso as mesmas não recebam a atenção necessária.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 63/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta

2260/19
H.